



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 168

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 8476-A/2018:

Homologa as Aprendizagens Essenciais das disciplinas dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e Artes Visuais

24652-(14)

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 12628-K/2018:

Homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar e de saúde pública

24652-(14)



PARTE C

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 8476-A/2018

O XXI Governo Constitucional assume a educação como alicerce essencial para a valorização dos cidadãos, para a cidadania democrática e para o desenvolvimento sustentável do país. Numa sociedade baseada na aprendizagem, no saber e nas qualificações, uma educação de qualidade é condição fundamental para uma sociedade coesa e progressiva. Neste sentido, e tendo em mente a aposta numa escola inclusiva, a política educativa pretende garantir a igualdade de oportunidades e promover o sucesso educativo de todos os alunos, ao longo dos 12 anos de escolaridade obrigatória.

A promoção de um ensino de qualidade implica fomentar aprendizagens efetivas e significativas a aprender por todos, com diversos níveis de consecução, mas sempre tendo por base conhecimentos consolidados, que são mobilizados em situações concretas, favorecendo o desenvolvimento de competências de nível elevado.

A concretização destes objetivos partiu do reconhecimento da extensão dos documentos curriculares (programas e metas), questão sinalizada por diversos intervenientes educativos, designadamente professores, alunos e pais e encarregados de educação. A extensão identificada, sobretudo pelos professores, revelava-se inibidora de consolidação de aprendizagens, do aprofundamento do conhecimento essencial de cada disciplina, do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, bem como um obstáculo à inclusão de alunos com necessidades específicas, dificultando práticas de diferenciação pedagógica.

Acresce que os documentos curriculares para o ensino básico e para o ensino secundário, aplicados ao longo das últimas três décadas, careciam de articulação entre si, tanto numa abordagem vertical como horizontal, bem como de uma atualização, já que, dada a sua dispersão temporal, resultaram de visões do currículo distintas e, em muitas situações, contraditórias.

Neste enquadramento, tornou-se premente uma reorganização curricular, em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Com este propósito, num processo de estreita articulação com associações de professores e sociedades científicas, em parceria com peritos e outras entidades, foram identificadas aprendizagens essenciais, que permitissem uma efetiva flexibilização e gestão curriculares por parte das escolas e dos docentes.

Estas aprendizagens essenciais correspondem a um conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação. Os documentos designados por Aprendizagens Essenciais apresentam, ainda, o racional específico de cada disciplina, bem como as ações estratégicas de ensino orientadas para o Perfil dos Alunos, visando o desenvolvimento das áreas de competências nele inscritas.

Estes documentos curriculares, em consonância com o Perfil dos Alunos, constituem-se como referencial de base às decisões tomadas pela escola relativas à adequação e contextualização nas várias dimensões do desenvolvimento curricular: o planeamento e a realização do ensino e da aprendizagem, bem como a avaliação interna e externa das aprendizagens dos alunos.

As Aprendizagens Essenciais estão ancoradas numa cultura de escola de autonomia e de trabalho em equipa educativa dos docentes, nomeadamente ao nível do conselho de docentes ou do conselho de turma, em que as disciplinas cruzam o que deve ser ensinado e que ações estratégicas devem ser concretizadas para que os alunos aprendam melhor e de forma mais significativa.

O processo de consolidação das Aprendizagens Essenciais foi monitorizado e acompanhado em proximidade, durante o ano letivo de 2017/2018, nas escolas que integraram o projeto de autonomia e flexibilidade curricular, através de várias dinâmicas de auscultação, articulação e apoio, o que possibilitou a sua melhoria.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determina-se o seguinte:

1 — São homologadas as Aprendizagens Essenciais das disciplinas dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e Artes Visuais, inscritas nos Anexos I a IV à Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, que regulamentou esta oferta educativa e formativa tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI ao Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

2 — As Aprendizagens Essenciais afirmam-se como referencial de base às várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

3 — As Aprendizagens Essenciais dos cursos identificados no n.º 1 aplicam-se às ofertas educativas e formativas, e modalidades, do ensino secundário, sempre que existam documentos curriculares comuns, ainda que modularizados.

4 — As Aprendizagens Essenciais são publicitadas na Internet, no sítio da Direção-Geral da Educação (DGE) e, sempre que aplicável, no sítio da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP, I. P.), a partir da data da assinatura do presente despacho.

5 — A DGE, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, em articulação com a ANQEP, I. P., sempre que aplicável, procede:

a) À implementação de mecanismos de acompanhamento às escolas, envolvendo, designadamente, associações de professores e sociedades científicas que participaram na elaboração das Aprendizagens Essenciais, especialistas das áreas científica e pedagógica das diferentes componentes de formação e os alunos;

b) Ao acompanhamento da produção de recursos educativos de apoio ao trabalho dos docentes, em articulação com as entidades identificadas na alínea anterior;

c) À monitorização e avaliação da implementação das Aprendizagens Essenciais, com vista à produção de eventuais recomendações.

6 — O presente despacho produz efeitos em conformidade com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

311624142

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12628-K/2018

Na sequência do desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento abertos pelo Aviso n.º 10302-B/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, 1.º suplemento, de 30 de julho, torna-se público que, por deliberação de 30 de agosto de 2018, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar e de saúde pública — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, para as referências abaixo indicadas.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e mais recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como o disposto nas correspondentes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 28 de dezembro de 2011, alterado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, tornam-se públicas, conforme anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante, as listas unitárias de ordenação final do procedimento aqui em causa, incluindo, quando aplicável, a lista dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, bem como a indicação, sendo o caso, de que

os concursos ficaram desertos, informação esta também disponível, para consulta, nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., — Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, 1700-063 Lisboa —, bem como na sua página eletrónica, na área reservada aos «Concursos do SNS».

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria acima identificada, bem como na cláusula 29.ª do Acordo Coletivo de Trabalho igualmente referenciado, da homologação das listas de ordenação final, bem como da exclusão do procedimento, pode ser interposto recurso administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de agosto de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Referência H — Cirurgia Maxilo-Facial

Concurso Desertado.

Referência M — Doenças Infecciosas

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	João Pedro Vaz Nunes Alves	19,6	a)
2	André da Silva Marques Pinto	19,6	a)
3	Fábio Cota Medeiros	19,5	
4	Celina Andreia Melo Gonçalves	19,3	a)
5	André Filipe dos Santos Silva	19,3	a)
6	Pedro Miguel Pereira da Silva Brogueira	19,1	
7	Joana Valente de Almeida Filipe da Silva	19,0	
8	Sara Sofia Nogueira Cardoso	17,7	
9	Antónia Sá Gomes	17,6	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência R — Ginecologia/Obstetria

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Vera Cristina Pereira de Sousa	19,9	
2	Fernanda Patrícia Antunes dos Santos	19,8	b)
3	Filipa Raquel Pereira Nunes	19,8	b)
4	Bruna Dídia Pinheiro Soares Vieira	19,8	b)
5	Rita Alexandra Batista Luz Mano	19,8	b)
6	Ana Sofia Carvalho Aguilar	19,8	b)
7	Mariana Trindade Figueiredo Torres	19,8	a)
8	Bruna Daniela Serras Ambrósio	19,7	b)
9	Ana Patrícia Lopes Pinto	19,7	b)
10	Tânia Alexandra Faria Lima	19,7	b)
11	Ana Filipa Rodrigues Ferreira	19,7	a)
12	Rita Ferraz Caldas	19,7	a)
13	Joana Soledade Lopes Pereira	19,7	a)
14	Joana Palmira Martins de Almeida	19,6	a)
15	Ángela Sofia Melo Ferreira Alves	19,6	b)
16	Ana Rita Areias Codorniz	19,6	b)
17	Sofia Cerqueira da Costa	19,6	a)
18	Ana Otilia Flores Gomes da Costa	19,4	a)
19	Juliana Andreia da Silva Rocha	19,4	a)
20	José Pedro Pereira Coutinho Borges da Silva	19,3	
21	Ana Sofia Teixeira de Castro	19,1	
22	Maria Marta Gomes da Silva Morais Figueira	18,7	
23	Gunes Karakus Figueiredo	18,4	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

b) Desempate através do critério «Nota de Habilitação Académica, considerada para efeitos de ingresso no Internato Médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência S — Hematologia Clínica

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Gil de Paiva Brás	19,4	a)
2	Mafalda de Alpoim e Vasconcelos Baptista Vieira	19,4	a)
3	Maria João Mendes Dinis dos Santos	19,2	a)
4	Márcio André Ferreira Tavares	19,2	a)
5	Lenka Ruzickova	19,1	
6	Mafalda Araújo Pimenta de Castro	18,9	a)
7	Paulo Jorge Varanda Bernardo	18,9	a)
8	Rita Isabel Adão Damas	18,7	
9	Abel Alexandre Rola Santos Carreira	18,4	
10	Ana Vanessa Ramalhal Jorge Palma Afonso	18,3	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência U — Imunohemoterapia

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Ana Margarida Parente Freixo	19,3	a)
2	Gonçalo Nuno Gonçalves Órfão	19,3	b)
3	Federico Andres Sabio Martinez	19,3	b)
4	Beatriz Do Rosário Oliveira Delgado	18,8	a)
5	Ricardo Alexandre Martins da Naia Sardo	18,8	a)
6	Anabela Maria Paulo Aires	18,5	
7	Francisco Bischoff	18,4	
8	Sónia Gabriela Carvalho Morais	18,2	
9	Galyna Kostyk-Lytvyn	18,1	
10	Belén Dopazo Robelo	18,0	
11	Volodymyr Mykhayliv	17,7	
12	Nataliia Demydenko	17,5	a)
13	Kateryna Saban	17,5	a)
14	Elena Vladimirovna Petrova Martinho Novo	15,2	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

b) Desempate através do critério «Nota de Habilitação Académica, considerada para efeitos de ingresso no Internato Médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência V — Medicina do Trabalho**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Vitor César Arantes Pinheiro	19,6	
2	Emídio Manuel Filipe da Fonseca e Silva	19,2	a)
3	Filipe José Nunes Gomes Pereira	19,2	a)
4	Catarina Toste Pestana de Almeida	19,0	
5	João Henrique Veloza Carvalho	18,2	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência AC — Neurorradiologia**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Orlando Diogo Dias Galego	19,4	a)
2	Alexandra Sofia da Graça Bandeira	19,4	a)
3	Luís Guilherme Bastos Silva Aguiar Coelho	19,2	a)
4	João Nuno Maia Jacinto	19,2	a)
5	Maria Inês Mendes Caldeira	19,1	
6	Gonçalo Alexandre da Silva Garcia Basílio	19,0	
7	Pedro Miguel Miranda de Sousa Gon- çalves Pereira	18,9	
8	Joana Filipa Ramos Barreira	18,5	
9	Mariana Albuquerque Ferreira Bap- tista	18,4	
10	Ricardo Pimentel Silva	18,0	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência AF — Ortopedia**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Patrícia Alexandra Nunes Gomes	19,8	
2	Sara Alexandra Fernandes Machado	19,7	a)
3	Igor Bóris Lima Martins	19,7	b)
4	Filipe Lima Santos	19,7	b)
5	João Pedro Lopes Teixeira	19,6	b)
6	Hugo Miguel Moreira Aleixo	19,6	b)
7	João Moreno Morais	19,6	a)
8	Tiago Chaves Pinheiro Torres	19,6	b)
9	João Francisco Fernandes Protásio	19,6	b)
10	Nuno Pinto Camelo Cavadas Barbosa	19,5	b)
11	António José Lemos Lopes	19,5	b)
12	Sandra Filipa Nunes dos Santos	19,5	a)
13	Pedro Filipe Sousa Neves	19,5	a)
14	Nuno Miguel Fernandes Esteves	19,5	a)
15	Joana Sofia da Costa Arcângelo	19,5	a)
16	Sandra Isabel Figueiredo Martins	19,4	b)
17	Marina Sofia Martins Escobar	19,4	b)
18	Joana Cristina Sarabando Fernandes Bento Rodrigues	19,4	a)
19	Carolina Fernandes Oliveira	19,3	a)
20	Mafalda Vital Cabral Batista	19,3	b)
21	Carlos Miguel Mega Fontes Pedrosa	19,3	b)
22	Pedro Miguel Brandão Barreira	19,3	a)
23	Ricardo José Tomás Antunes Alves	19,1	a)
24	Afonso Dinis Cevadilha Caetano	19,1	a)
25	Tiago André Andrade Rebelo	19,0	a)
26	Ana Luísa Claudino Façanha Cerqueira	19,0	a)
27	Cláudia de Martins Quinta	19,0	a)
28	Joana Filipa Leitão Valente da Costa	18,9	a)
29	Gustavo Manuel Campos Lopes de Almeida Martins	18,9	a)
30	Jaime Babulal	18,6	
31	Ruben Dário dos Santos Caetano	18,3	
32	Filipe Torres Bento Sousa	17,9	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

b) Desempate através do critério «Nota de Habilitação Académica, considerada para efeitos de ingresso no Internato Médico».

Candidatos Excluídos

Humberto Joao Manuel Paixão — b)
Marcos António Fernandes de Carvalho — a)
Rui Jorge de Moura Martins — a)

a) Por ser detentor de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída, mediante contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

b) Por não comprovar a posse dos requisitos especiais de admissão.

Referência AI — Pediatria

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Ana Rita da Ponte Espírito Santo	19,8	
2	Maria Adriana Paias da Silva Torres Rangel	19,7	b)
3	Ana Carolina do Vale Lima Baptista	19,7	b)
4	Sylvia Melanie Sotto Maior Helder Jacob	19,7	a)
5	Carla Sofia Morgado Pinto Reis	19,7	a)
6	Ana Teresa Trindade Soares	19,7	b)
7	Maria Miguel Abreu Almiro	19,7	b)
8	Marta Sofia da Cunha Alves Machado	19,7	b)
9	Catarina Canotilho Grácio Salgado	19,7	a)
10	Sandra Vanessa Dias Pereira	19,6	b)
11	Helena Isabel Sampaio Oliveira Fer- reira	19,6	b)
12	Maria Inês Nunes Marques	19,6	b)
13	Filipa Carvalho Dias Costa	19,6	b)
14	Maria Inês Carvalho Barreto	19,6	b)
15	Cátia Rodrigues Correia de Almeida Milhano	19,6	b)
16	Jorge André Soares Abreu Ferreira	19,6	b)
17	Sara Cristina de Tavares Ferreira	19,6	b)
18	Ana Isabel Rodrigues Silva	19,6	b)
19	Sara Maria Pires da Silva	19,5	a)
20	Sofia Alexandra Gomes Rosas de Aze- vedo Fernandes Rodrigues	19,5	a)
21	Joana Margarida Gonçalves Aquino	19,5	b)
22	Maria Margarida Alcaface de Oli- veira	19,5	b)
23	Joana Catarina Barroso Amaral	19,5	b)
24	Sara Cecília Carneiro Peixoto	19,5	b)
25	Susana Filipa Franco dos Santos	19,4	b)
26	Maria Teresa Painho Loureiro Dias	19,4	b)
27	Carolina Lopes Dias Negrelli de Al- buquerque	19,4	a)
28	Gracinda Isabel Nogueira de Oliveira	19,4	a)
29	Marta Isabel da Saúde Soares	19,4	a)
30	Andreia Filipa Miranda Mota	19,4	b)
31	Maria Beatriz Beja Neves Sabino Costa	19,4	b)
32	Noémia Alexandra Rosado da Silva	19,4	a)
33	Andreia Alexandra Alves Martins	19,3	
34	Maria Vânia Teixeira de Sousa	19,2	
35	Ana Filipa Ribeirinho Leal da Veiga Durão	19,1	a)
36	Catarina Carrusca da Silva	19,1	a)
37	Andreia dos Santos Morais	19,1	a)
38	Ana Sofia Barbosa Aires	18,9	
39	Sofia Manuela Pernão Pereira Peças	18,8	b)
40	Susana Peres Castilho	18,8	b)
41	Inês Salas Sanmarful	17,9	a)
42	Eduardo Oliveira de Almeida	17,9	a)

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

b) Desempate através do critério «Nota de Habilitação Académica, considerada para efeitos de ingresso no Internato Médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

Referência AL — Psiquiatria da Infância e da Adolescência

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Ana Teresa Gonçalves de Sousa Prata	19,6	

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
2	Joana Maria Vieira de Oliveira Ferreira	19,5	
3	João Manuel Reis Caseiro Alves Pereira	19,4	a)
4	Berta Sofia Pinto Ferreira	19,4	a)
5	Rita Gordo Gameiro Jerónimo	19,2	a)
6	Rebeca Vargas Monte Alto Anema	19,2	a)
7	José Francisco Filipe Estrada	19,1	
8	Pedro Nuno Mestre Almeida Dias	19,0	a)

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
9	Ana Lourenço Barata	19,0	a)
10	Mafalda Maria Pina Martin Martins	17,9	

a) Desempate através do critério «Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico».

Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

311622069

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
